

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

LIVRO 2/15

Lei No 2644 de 09 de Dezembro de 1.992

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública."

O Professor Celso de Almeida Lage, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - Regional de Cruzeiro, com sede provisória na Rua Joaquim do Prado, No. 159, nesta Cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 09 de Dezembro de 1.992.

Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, aos 09 dias do mes de Dezembro de 1.992.

Amor
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Lei No 2644 de 09 de Dezembro de 1.992

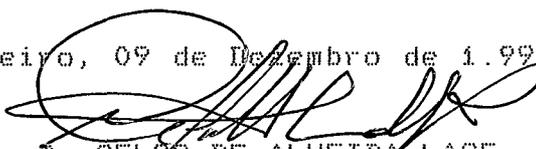
O Professor Celso de Almeida Lage,
Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de Sao Paulo, no uso de suas
atribuicoes legais,

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

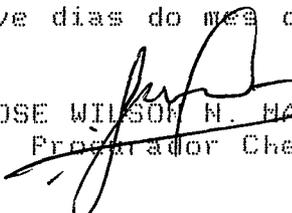
Artigo 1o - Fica declarada de utilidade
pública, a Associação Brasileira de Preservação Ferroviária -
Regional de Cruzeiro, com sede provisória na Rua Joaquim do Prado,
No. 159, nesta Cidade.

Artigo 2o - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Cruzeiro, 09 de Dezembro de 1.992.


Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Cruzeiro, aos nove dias do mes de dezembro de 1.992.


JOSE WILSON N. MARQUES
Procurador Chefe